

CARTA CONVITE

São Paulo, 18 de dezembro de 2023

Para: Ao Sr. Prefeito [=], do Município de [=], RS

("Município Acionista")

Ref.: Carta-Convite aos municípios acionistas ("Municípios Minoritários") da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN para participar da Oferta Pública Unificada de Aquisição de Ações sob procedimento diferenciado, conforme autorizado pela CVM.

Prezado Município Acionista,

Na qualidade de "Ofertantes", a **Parsan S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.663, 1º andar, sala 17, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 44.854.238/001-50 ("Parsan"); e a **Saneamento Consultoria S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.663, 1º andar, sala 16, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.614.803/0001-49 ("Sanco" e, em conjunto com a Parsan "Ofertantes"), sociedades integrantes de consórcio constituído nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") por meio do "*Instrumento Particular de Constituição de Consórcio*", celebrado em 28 de dezembro de 2022 entre Parsan e Sanco ("Consórcio Aegea"), representadas neste ato na forma dos seus respectivos estatutos sociais, por seus representantes legais autorizados, por força do item 5.35 do Edital de Privatização (conforme definido abaixo), do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM n.º 85, de 31 de março de 2022 ("Resolução CVM 85"), vêm por meio da presente "Carta Convite", convidá-lo para participar da **Oferta Pública Unificada de Aquisição de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais de emissão da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN por Alienação de Controle e Voluntária com adoção de Procedimentos Diferenciados**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "B", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o n.º 016748, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Júnior, n.º 120, 18º andar, Centro Histórico, CEP 90.010-260, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.802.784/0001-90 ("Corsan" ou "Companhia"), com adoção de procedimentos diferenciados, nos termos do artigo 45 da Resolução CVM 85, para aquisição

de até a totalidade das Ações Objeto da OPA (conforme abaixo definido), em virtude da alienação do controle da Companhia ("OPA Unificada", "OPA" ou "Oferta").

1. HISTÓRICO E RAZÕES PARA A OBRIGAÇÃO DE REALIZAR A OPA

1.1. Operação de Alienação do Controle. A alienação do controle da Companhia aos Ofertantes está inserida no contexto do recente processo de desestatização da Corsan, conforme autorizado pela Lei Estadual n.º 15.708, de 16 de setembro de 2021 ("Lei da Desestatização"). A operação de desestatização da Companhia se deu por meio de leilão, nos termos e condições do Edital de Leilão n.º 01/2022 ("Leilão de Privatização" e "Edital de Privatização").

1.1.1. O Leilão de Privatização teve por objeto a oferta de lote único de 630.050.221 ações, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Corsan ("Objeto do Leilão de Privatização"). Mais especificamente, o Objeto do Leilão de Privatização correspondeu a:

- (i) ações de titularidade do Rio Grande do Sul, representativas de 94,88% do capital social total da Corsan, sendo (a) 301.418.500 ações ordinárias, representativas de 94,90% das ações ordinárias de emissão da Corsan; e (b) 299.380.158 ações preferenciais, representativas de 94,86% das ações preferenciais de emissão da Corsan;
- (ii) ações de titularidade do Rio Grande do Sul cujos valores serão repassados aos municípios que optaram pela Alienação Conjunta (conforme definido abaixo) e recebimento em dinheiro, representativas, em conjunto, de 4,62% do capital social total da Corsan, sendo (a) 14.625.789 ações ordinárias, representativas de 4,60% das ações ordinárias de emissão da Corsan; e (b) 14.625.774 ações preferenciais, representativas de 4,63% das ações preferenciais de emissão da Corsan.

1.1.2. Após a sessão de entrega da documentação exigida pelo Edital de Privatização, foi realizada a sessão pública do Leilão de Privatização com a abertura da proposta econômica do Consórcio Aegea para a aquisição do Objeto do Leilão de Privatização, a qual se sagrou vencedora da licitação com o lance de R\$4.151.508.819,45, que perfaz o valor de R\$6,59 por ação adquirida, sem distinção entre ações ordinárias e preferenciais ("Preço de Compra do Leilão de Privatização"). Concluídas as etapas subsequentes, o resultado do Leilão de Privatização foi homologado e o Objeto do Leilão de Privatização adjudicado.

1.1.3. Em seguida, o Consórcio Aegea tornou-se titular do direito e da obrigação de celebrar contrato de compra e venda de ações da Corsan ("Contrato de Compra e Venda de Ações") com o Rio Grande do Sul. Implementadas as demais condições precedentes (incluindo a obtenção da aprovação antitruste aplicável), em 7 de julho de 2023, foi

realizada a liquidação financeira do Leilão de Privatização em um único ato ("Data da Liquidação do Leilão de Privatização"), e foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações entre as Ofertantes e o Rio Grande do Sul na mesma data, com a efetiva transferência das ações adquiridas aos Ofertantes.

1.1.4. Após a Data da Liquidação do Leilão de Privatização, os Ofertantes tornaram-se titulares de 316.044.289 ações ordinárias e de 314.005.932 ações preferenciais de emissão da Companhia que então representavam 99,49888% do capital social da Companhia.

1.2. Ações a Serem Entregues. Considerando que a Corsan é parte em contratos de programas e contratos de concessão celebrados com municípios do Rio Grande do Sul (que precisaram ser revisados em razão da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020), a Lei da Desestatização autorizou a cessão de ações de emissão da Corsan pelo Poder Executivo do Rio Grande do Sul aos municípios que celebrassem Termo Aditivo de Rerratificação ("Termo"), em até 90 dias após o início da vigência da Lei da Desestatização. Como contrapartida, os municípios que celebraram o Termo fizeram jus à cessão de ações de emissão da Companhia e puderam optar pelo recebimento em ações ou em dinheiro, sendo que, nesse segundo caso, as ações seriam objeto de alienação no Leilão de Privatização pelo Rio Grande do Sul ("Alienação Conjunta"). Nesse contexto, (i) 26 municípios que firmaram os Termos manifestaram interesse em permanecer acionistas da Companhia, mesmo após a sua desestatização, de forma que tais ações não foram Objeto do Leilão de Privatização ("Municípios Minoritários – Ações a Serem Entregues"); e (ii) coube ao Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul providenciar a transferência dessas ações de emissão da Corsan aos Municípios Minoritários – Ações a Serem Entregues ("Ações a Serem Entregues").

1.2.1. As Ações a Serem Entregues (i) foram depositadas sob custódia da Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.; e (ii) após a coleta de informações e documentos para cadastro dos Municípios Minoritários – Ações a Serem Entregues na Itaú Correta de Valores Mobiliários S.A., instituição escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador") e da assinatura de formulários de transferência de ações pelo Poder Executivo do Rio Grande do Sul e pelos Municípios Minoritários – Ações a Serem Entregues, dentre outros documentos exigidos pelo Escriturador, serão transferidas pelo Agente de Controle e Liquidação ao Escriturador que, por sua vez, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, as registrará em nome de cada um dos Municípios Minoritários – Ações a Serem Entregues que concluírem o processo. Todas as Ações a Serem Entregues deverão ser transferidas até o dia útil anterior ao encerramento do Prazo de Habilitação da OPA.

1.2.2. **Para que possam habilitar-se na OPA em tempo hábil para realizarem os procedimentos descritos no item 3.5 abaixo (isto é, antes do encerramento do Prazo de Habilitação OPA), recomenda-se aos Municípios Minoritários – Ações a Serem Entregues que obtenham junto ao Escriturador e ao Agente de Controle e Liquidação informações mais detalhadas sobre as medidas a serem adotadas para o recebimento das Ações a Serem Entregues.**

1.2.3. Até a data desta Carta Convite, 20 dos 26 Municípios Minoritários – Ações a Serem entregues receberam as ações de emissão da Corsan a que faziam jus por meio do Escriturador.

1.3. Atos Subsequentes à Alienação do Controle. Acordo de Acionistas. Em 7 de julho de 2023, foi celebrado acordo de acionistas da Corsan entre os Ofertantes, que tem por objeto estabelecer as regras que regerão as relações entre Sanco e Parsan na qualidade de acionistas da Corsan, inclusive em relação a administração, ao exercício de direitos de voto e restrições à transferência de ações, e vincula a totalidade das ações de emissão da Corsan de titularidade dos Ofertantes.

1.3.1. Atos Subsequentes à Alienação do Controle. Reorganização Societária. Em 31 de julho de 2023, no âmbito de assembleias de acionistas da Corsan, foram aprovadas a criação de novas classes de ações preferenciais de emissão da Corsan e a conversão voluntária de ações ordinárias e preferenciais (ora ações preferenciais classe "A") de emissão da Companhia em ações preferenciais classe "B" e classe "C", na proporção (i) de 1 (uma) ação ordinária ou 1 (uma) ação preferencial classe "A" em 1 (uma) ação preferencial classe "B" ("Razão de Conversão PNB"); e (ii) de 28,02961769 de ações ordinárias ou de 28,02961769 de ações preferenciais classe "A" em 1 (uma) ação preferencial classe "C" ("Razão de Conversão PNC", em conjunto com Razão de Conversão PNB, "Razões de Conversão"), tendo sido conferido aos Municípios Minoritários o direito de converter as ações ordinárias e ações preferenciais classe "A" de emissão da Corsan de sua titularidade em ações preferenciais classe "B" ou classe "C", observadas as Razões de Conversão ("Reorganização Societária").

1.3.1.1. Nenhum dos Municípios Minoritários exerceu o direito de converter ações ordinárias e preferenciais classe "A" de emissão da Corsan de sua titularidade em ações preferenciais classe "B" ou classe "C" no âmbito da Reorganização Societária.

1.3.2. Atos Subsequentes à Alienação do Controle. Aquisições Privadas. Determinados Municípios Minoritários optaram por, de forma privada e antecipada, alienar aos Ofertantes 1.422.617 ações ordinárias e 1.422.607 ações preferenciais classe "A" de sua titularidade. Nesse contexto, foram celebrados contratos de compra e venda de ações e,

após a terem sido firmados os respectivos formulários exigidos pelo Escriturador e os Ofertantes terem realizado o pagamento do preço por ação adquirida, a transferência das ações aos Ofertantes foi efetivada ("Aquisições Privadas").

1.3.2.1. O preço por ação em decorrência das Aquisições Privadas foi pago pelos Ofertantes à vista, em moeda corrente nacional, e correspondeu ao Preço por Ação a ser pago na OPA (conforme item 3.2 abaixo), atualizado segundo a variação da Taxa Selic (conforme definido abaixo) desde a Data da Liquidação do Leilão de Privatização (7 de julho de 2023) até a data da liquidação financeira das Aquisições Privadas (conforme item 3.4 abaixo). Dessa forma, as condições oferecidas pelos Ofertantes nas Aquisições Privadas equivalem às condições que estão sendo oferecidas aos demais Municípios Minoritários no âmbito da OPA, nos termos do Edital de Privatização e da Resolução CVM 85.

1.3.3. Resultado dos Atos Subsequentes à Alienação do Controle. Após a Reorganização Societária e as Aquisições Privadas, os Ofertantes passaram a ser titulares de 99,623380% das ações de emissão da Corsan. Para mais informações sobre a posição acionária dos Ofertantes, ver item 5.7 abaixo

1.4. Razões para Unificação da OPA. A OPA Unificada é realizada em atenção ao item 5.35 Edital de Privatização, ao artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e à Resolução CVM 85 para a aquisição das ações remanescentes detidas pelos Municípios Minoritários (incluindo as ações que vierem a ser de titularidade dos Municípios Minoritários – Ações a Serem Entregues), a despeito de Companhia possuir registro de emissor de valores mobiliários categoria "B" e, por consequência, não possuir ações de sua emissão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários.

1.4.1. Nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 85, a alienação, direta ou indireta, do controle de uma companhia aberta somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a realizar uma oferta pública de aquisição das ações de emissão da companhia objeto às quais seja atribuído o pleno e permanente direito de voto, por disposição legal ou estatutária, de modo a lhes assegurar o preço mínimo igual a 80% do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.

1.4.2. Considerando que os Ofertantes assumiram perante o Estado do Rio Grande do Sul a obrigação de lançar oferta de aquisição da totalidade das ações ordinárias, e das ações preferenciais classe "A", que não possuem direito de voto, detidas pelos e a serem entregues aos Municípios Minoritários, bem como a obrigação de oferecer aos Municípios Minoritários preço por ação equivalente a, pelo menos, 100% (cem por cento) do Preço

de Compra do Leilão de Privatização, nos termos dos itens 1.1 e 3.5 do Edital de Privatização, os Ofertantes realizam a OPA Unificada, conjugando as modalidades de oferta pública por alienação de controle e voluntária.

1.4.3. No entendimento dos Ofertantes a OPA Unificada em virtude da alienação de controle da Companhia e para aquisição voluntária das ações preferenciais classe "A", observados os requisitos do §2º do artigo 45 da Resolução CVM 85, não causa prejuízo aos destinatários da Oferta e é realizada em razão da compatibilidade de seus procedimentos.

2. PROCEDIMENTO DIFERENCIADO

2.1. Procedimento Diferenciado. Em atenção ao item 5.35 do Edital de Privatização, a OPA foi registrada pela CVM sob o nº CVM/SRE/OPA/ALI/2023/005/, em 6 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e artigo 45 da Resolução CVM 85, com adoção de procedimento diferenciado autorizado pela CVM, que consiste, além da unificação das modalidades de oferta pública para aquisição de ações ordinárias por alienação de controle e voluntária para aquisição de ações preferenciais classe "A", na dispensa:

- (i) da obrigação de elaborar laudo de avaliação das ações preferenciais classe "A", conforme prevista no artigo 9º da Resolução CVM 85;
- (ii) da realização de leilão em bolsa de valores, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º e no artigo 15 da Resolução CVM 85, tendo sido, alternativamente, contratada a Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Agente de Controle e Liquidação") para verificação e controle dos Documentos de Adesão (conforme abaixo definido) pelos Municípios Minoritários, pela confirmação da relação dos Municípios Minoritários habilitados para participarem da OPA, bem como pela operacionalização da liquidação financeira da Oferta e correspondente transferência das ações alienadas aos Ofertantes, nos termos de contrato de prestação de serviços de operacionalização e liquidação da OPA; e
- (iii) da contratação de instituição intermediária, conforme prevista no inciso IV do artigo 4º e no artigo 8º da Resolução CVM 85, tendo sido, alternativamente, contratado o Agente de Controle e Liquidação, bem como a liquidação financeira da Oferta garantida por seguro-garantia, contratado junto à Liberty Seguros S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.550.141/0001-72 e com registro perante a SUSEP sob o nº 518-5 ("Seguradora").

2.2. Publicidade da Oferta. Para além de todas as informações da Oferta constantes do Edital de Privatização, a publicidade desta Oferta é efetivada por meio do envio desta Carta Convite a cada um dos Municípios Minoritários, incluindo os Municípios Minoritários – Ações

a Serem Entregues e V.Sa., além da divulgação de aviso aos acionistas sobre os termos da Oferta e forma de adesão e fato relevante sobre o deferimento do registro da Oferta e o seu lançamento, em 6 de dezembro de 2023 e 18 de dezembro de 2023 ("Fato Relevante" e "Aviso aos Acionistas"), contendo links para acesso dos *websites* da Corsan (<https://investidores.corsan.com.br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), onde estão disponíveis o Aviso aos Acionistas, o Fato Relevante, cópia desta Carta Convite, do Formulário de Adesão, do Formulário de Transferência de Ações e da Declaração (conforme definidos abaixo), documentos necessários à habilitação dos Municípios Minoritários na Oferta, em substituição à realização de leilão.

3. TERMOS DA OFERTA

3.1. Ações Objeto da Oferta. Os Ofertantes pretendem adquirir a totalidade das 163.987 ações ordinárias e das 163.986 ações preferenciais classe "A" de emissão da Corsan detidas pelos e a serem entregues aos Municípios Minoritários, representativas de 0,376203% do capital social da Companhia ("Ações Objeto da OPA").

3.2. Preço por Ação. Nos termos do item 5.35 do Edital de Privatização, as Ações Objeto da OPA, sejam as ações ordinárias ou as ações preferenciais classe "A", serão adquiridas por preço equivalente a, no mínimo, 100% do Preço de Compra do Leilão de Privatização. Tendo em vista a Reorganização Societária, as Razões de Conversão e os termos e condições oferecidos ao Estado do Rio Grande do Sul no âmbito da aquisição do controle da Corsan, os Ofertantes pagarão à vista, em moeda corrente nacional, o preço de R\$6,59 ("Preço por Ação"), observado o item 3.4 abaixo.

3.3. Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio. Caso a Companhia venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio até a Data da Liquidação da OPA, os pagamentos serão devidos aos Municípios Minoritários na data de tal declaração, desde que já sejam formalmente acionistas da Companhia. Conseqüentemente, o Preço por Ação será reduzido pelo montante de dividendos e juros sobre o capital próprio declarados e não pagos pela Companhia até a Data da Liquidação da OPA. A partir da Data de Liquidação da OPA, serão creditados aos Ofertantes eventuais dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia e a que fizerem jus as Ações Objeto da OPA que tenham sido alienadas no âmbito da OPA.

3.4. Atualização Monetária: O Preço por Ação será atualizado segundo a variação de taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("Taxa Selic") desde a Data da Liquidação do Leilão de Privatização (7 de julho de 2023) até a Data de Liquidação Financeira da OPA (conforme definido abaixo).

3.4.1. Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa Selic por mais de 30 (trinta) dias, será aplicado o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa Selic dos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgada.

3.5. Adesão à Oferta: Caso V.Sa. deseje alienar as suas ações aos Ofertantes nos termos previstos nesta Carta Convite, solicitamos que, em um único ato, sejam encaminhados aos cuidados do Agente de Controle e Liquidação os seguintes documentos ("Documentos de Adesão") (i) em formato digital (.pdf), aos endereços eletrônicos mikael.martins@genial.com.vc; arthur.bariani@genial.com.vc; juridico-IB@genial.com.vc; matheus.gebhardt@corsan.com.br, assinados digitalmente, devendo a assinatura ter sua integridade conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou (ii) em formato impresso, por carta registrada com aviso de recebimento para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, Itaim Bibi, CEP 4004-8888, São Paulo – SP, aos cuidados de Mikael Martins, assinados manualmente, com firma reconhecida (nesse caso, serão necessárias 3 (três) cópias de cada um dos documentos):

- (i) formulário de adesão anexo à presente Carta Convite como **Anexo A**, devidamente preenchido e assinado ("Formulário de Adesão");
- (ii) formulário de transferência de ações anexo à presente Carta Convite como **Anexo B**, devidamente preenchido e assinado ("Formulário de Transferência de Ações");
- (iii) declaração de inexistência de tributo devido, preenchida e assinada, conforme **Anexo C** a esta Carta Convite ou, alternativamente, comprovante de recolhimento de impostos devidos ("Declaração"); e
- (iv) em linha com o artigo 75 do Código de Processo Civil, documentação comprobatória dos poderes de representação do(s) signatário(s) dos Documentos de Adesão em relação ao Município Minoritário que vier a se habilitar.

3.5.1. Os Ofertantes esclarecem à V.Sa. que todos os custos relacionados à habilitação dos Municípios Minoritários à Oferta, incluindo os custos relativos ao envio dos Documentos de Adesão por carta registrada para o endereço indicado no item 3.5 acima e ao reconhecimento de firma, serão integralmente suportados pelos Ofertantes.

3.5.2. **Para tanto, solicitamos à V.Sa. que encaminhe os respectivos comprovantes de gastos, se houver, por ocasião do envio da Documentação de Adesão, de modo que as Ofertantes realizem o reembolso dos valores despendidos por V.Sa. na Data da Liquidação da OPA.**

3.6. Prazo para Aderir à Oferta. Os Documentos de Adesão deverão ser encaminhados nos termos do item 3.5 acima até as 17h00 do 30º (trigésimo) dia a contar da data de divulgação do Aviso aos Acionistas ("Prazo de Habilitação OPA").

3.7. Compromissos Decorrentes da Adesão. A adesão do Município Minoritário à presente OPA implicará na (i) concordância em dispor de suas ações, incluindo todos os direitos a elas inerentes, nos termos e condições previstos nesta Carta Convite; e (ii) declaração de que tais ações encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais, usufruto ou demais gravames que impeçam o exercício pleno e imediato por parte dos Ofertantes da propriedade plena de tais ações.

3.8. Não Apresentação dos Documentos de Adesão. O Município Minoritário que não cumprir com os prazos e procedimentos indicados nos itens 3.5 e 3.6 acima não será considerado para fins desta OPA Unificada. Os Ofertantes e a Companhia não são nem serão responsáveis por quaisquer perdas, demandas, danos ou obrigações decorrentes do não cumprimento, pelos Municípios Minoritários, incluindo pelos Municípios Minoritários – Ações a Serem Entregues, dos requisitos de adesão estabelecidos nesta Carta Convite e, conseqüentemente, da sua exclusão da OPA Unificada.

3.9. Liquidação Financeira da OPA. Em caso de aceitação da OPA Unificada por V.Sa., mediante a habilitação dentro do Prazo de Habilitação OPA, a liquidação financeira do Preço por Ação, nos termos do item 3.5 acima, ocorrerá em 3º(três) dias úteis a contar do término do Prazo de Habilitação OPA ("Data de Liquidação Financeira da OPA"), mediante depósito do respectivo valor na conta corrente de titularidade do Município Minoritário, a ser indicada por V.Sa. no Formulário de Adesão.

3.9.1. Em atenção ao artigo 15, §3º, da Resolução CVM 85, os Ofertantes comprometeram-se a encaminhar à CVM, em até 4º(quatro) dias úteis após o término do Prazo de Habilitação OPA, toda a documentação que comprove (i) o envio desta Carta Convite a todos os Municípios Minoritários, incluindo os Municípios Minoritários – Ações a Serem Entregues; (ii) a adesão dos Municípios Minoritários à OPA, conforme o caso; e (iii) o comprovante da liquidação financeira da OPA junto aos Municípios Minoritários aceitantes na Data de Liquidação Financeira da OPA.

3.9.2. Garantia da Liquidação Financeira da OPA. Não obstante a não contratação de uma instituição intermediária para os fins previstos no artigo 8º da Resolução CVM 85, para assegurar o pagamento do Preço por Ação atualizado pela Taxa Selic, nos termos do item 3.4 acima, os Ofertantes contrataram seguro-garantia junto à Seguradora.

3.9.2.1. A eficácia do seguro-garantia não estará condicionada a qualquer ato dos Ofertantes após o envio desta Carta Convite, uma vez que, após esse ato, a OPA torna-se imutável e irrevogável, nos termos do inciso IX do artigo 4º da Resolução CVM 85.

3.10. Transferência das Ações. O comprovante de depósito do Preço por Ação na conta corrente de titularidade do Município e os Documentos de Adesão (conforme item 3.5 acima) servirão como documentação hábil a autorizar a transferência da titularidade das ações para os Ofertantes perante o Escriturador.

3.11. Validade da Oferta. Esta Oferta é válida pelo prazo de 30º(trinta) dias, tendo início na data de publicação do Fato Relevante, sendo certo que o envio desta Carta Convite está sendo realizado dentro do prazo de 10º(dez) dias contados da obtenção do registro da OPA perante a CVM, em atenção ao artigo 14, *caput*, da Resolução CVM 85, de modo a possibilitar que V.Sa. tenha acesso tempestivo e efetivo aos termos da Oferta.

3.12. Irrevogabilidade da Oferta. Nos termos da regulamentação aplicável e do Edital de Privatização, a Oferta é irrevogável para os Ofertantes, sendo responsável pelo cumprimento das obrigações que lhes incumbem nos termos desta Carta Convite, exceto se, nos termos do artigo 6º da Resolução CVM 85:

(i) independentemente de autorização da CVM, quando se tratar de modificação por melhoria da Oferta em favor dos Municípios Minoritários, ou por renúncia, pelos Ofertantes, de quaisquer condições aqui estabelecidas para a efetivação da Oferta; e

(ii) mediante prévia e expressa autorização da CVM, (a) se houver alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes nesta data, que acarrete um aumento relevante dos riscos assumidos pelos Ofertante, inerentes à Oferta; e (b) se os Ofertantes comprovarem que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da Oferta ficarão sem efeito se deferida a revogação da OPA, observados os prazos e procedimentos dispostos no Fato Relevante.

4. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

4.1. Obrigação Superveniente. Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 85, os Ofertantes assumem a obrigação de pagar aos Municípios Minoritários que alienarem suas ações no âmbito da OPA, a eventual diferença a maior, se houver, entre, de um lado, o Preço por Ação ajustado pela Taxa Selic acumulada, *pro rata basis* desde a Data de Liquidação do Leilão de Privatização até a data do pagamento do valor que seria devido e por quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões das ações de emissão da Corsan eventualmente ocorridos; e, de outro

- (i) o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do Leilão da OPA, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição obrigatória, dentre aquelas referidas nos incisos I a III do artigo 2º da Resolução CVM 85; e
- (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas da Corsan e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1º(um) ano, contado da data da realização do Leilão da OPA.

4.1.1. Na data desta Carta Convite, os Ofertantes não preveem a possibilidade de estarem envolvidos, no futuro, em reestruturação societária cuja ocorrência suscite o direito de recesso dos Municípios Minoritários.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

5.1. Sede. A Corsan é uma sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "B", com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Júnior, n.º 120, 18º andar, Centro Histórico, CEP 90.010-260.

5.2. Situação do Registro. O registro da Corsan como emissor de valores mobiliários categoria "B" se encontra ativo, devidamente atualizado e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei n.º 6.385 de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

5.3. Objeto Social: Nos termos do Estatuto Social vigente, a Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização no Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo da sustentabilidade financeira no longo prazo, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, manejo e disposição final de efluentes e resíduos sólidos, além de outras que lhe sejam correlatas. A Companhia pode, ainda, para si ou para terceiros, realizar estudos, pesquisas, projetos e prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico na sua área de atuação, incluindo o planejamento, operação e manutenção de serviços de armazenamento, conservação e comercialização de energia, de recursos hidrominerais, de créditos de carbono, e outros resultantes do uso de seus ativos. É facultado à Companhia atuar subsidiariamente em qualquer parte do território nacional, para o exercício de atividades compreendidas no seu objeto social.

5.4. Histórico e Desenvolvimento das Atividades da Companhia. A Companhia foi constituída em 21 de dezembro de 1965 como parte integrante da administração indireta do

Estado do Rio Grande do Sul, por autorização da Lei Estadual n. 5.167, de 21 de dezembro de 1965, obtendo o seu registro perante a CVM como companhia aberta em 19 de dezembro de 1997. Nos termos dos itens 1.1 a 1.1.2 acima, conforme autorizado pela Lei da Desestatização, a Companhia foi submetida a processo de privatização e tornar-se-á uma empresa privada, após a implementação dos termos e condições do Edital de Privatização e do Contrato de Compra e Venda de Ações. Maiores dados e informações sobre o histórico da Companhia, o desenvolvimento de suas atividades e o referido processo de desestatização estão disponíveis nos *websites* da CVM <https://sistemas.cvm.gov.br/>, "Informações sobre Companhias", pesquisar "Companhia Riograndense de Saneamento", categoria "FRE – Formulário de Referência") e da Corsan (<https://investidores.corsan.com.br/> e <https://www.corsan.com.br/desestatizacao>).

5.5. Capital Social. Na data desta Carta Convite, o capital social subscrito da Companhia é de R\$1.878.540.011,03, representado por 87.179.893 ações nominativas sem valor nominal, sendo 4.786.604 ações ordinárias, 1.586.593 ações preferenciais classe "A", 60.605.022 ações preferenciais classe "B" e 20.201.674 ações preferenciais classe "C", em razão da emissão de novas classes de ações preferenciais de emissão da Corsan e da conversão voluntária de ações, nos termos das deliberações tomadas em assembleias de acionistas da Corsan realizadas em 31 de julho de 2023.

5.6. Indicadores Econômico-Financeiros. A tabela abaixo contém indicadores financeiros selecionados da Companhia, com base nas respectivas demonstrações financeiras consolidadas, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil:

Indicadores	30/09/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Índices de Liquidez				
Capital de Giro Líquido	106.436	611.986	752.819	-89.581
Índice de Liquidez Corrente	1,10	1,29	1,38	0,90
Índice de Liquidez Seco	0,98	1,24	1,32	0,78
Índices de Atividade				
Giro do Ativo Total	0,36	0,42	0,40	0,41
Índices de Endividamento				
Índice de Endividamento Geral	0,47	0,53	0,59	0,42
Dívida Líquida/EBITDA	0,66	0,34	0,62	0,18
Índice de Cobertura de Serviço da Dívida	5,5x	5,6x	3,8x	12,5x
Índices de Lucratividade				
Margem Bruta	44,39%	24,36%	23,45%	24,03%
Margem Líquida	32,44%	9,8%	1,3%	48,0%
Margem EBIT s/ Construção	24,3%	23,3%	14,1%	45,5%

Margem EBITDA s/ Construção	30,1%	31,2%	21,7%	56,5%
Retorno Sobre o Ativo Total	0,08	0,09	0,04	0,26
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido	0,15	0,20	0,11	0,45
Lucro Por Ação	ON 0,18	ON 1,1941	ON 0,52719	ON 2,72023

5.7. Composição Acionária. Nesta data, a composição acionária da Companhia é a seguinte:

Acionista	ON	%ON	PNA	%PNA	PNB	%PNB	PNC	%PNC	Total	%Total
Controladores diretos e indiretos, pessoas vinculadas e administradores										
Sanco	2.542.263	53,112%	142.262	8,967%	60.605.022	100,00%	-	-	63.289.547	72,596%
Parsan	2.080.354	43,462%	1.280.345	80,698%	-	-	20.201.674	100,00%	23.562.373	27,027%
Administradores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria										
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações em Circulação										
Outros	163.987	3,426%	163.986	10,336%	-	-	-	-	327.973	0,376%
Total	4.786.604	100,00%	1.586.593	100,00%	60.605.022	100,00%	20.201.674	100,00%	87.179.893	100,00%

ON – ações ordinárias

PNA – ações preferenciais classe “A”

PNB – ações preferenciais classe “B”

PNC – ações preferenciais classe “C”

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS OFERTANTES

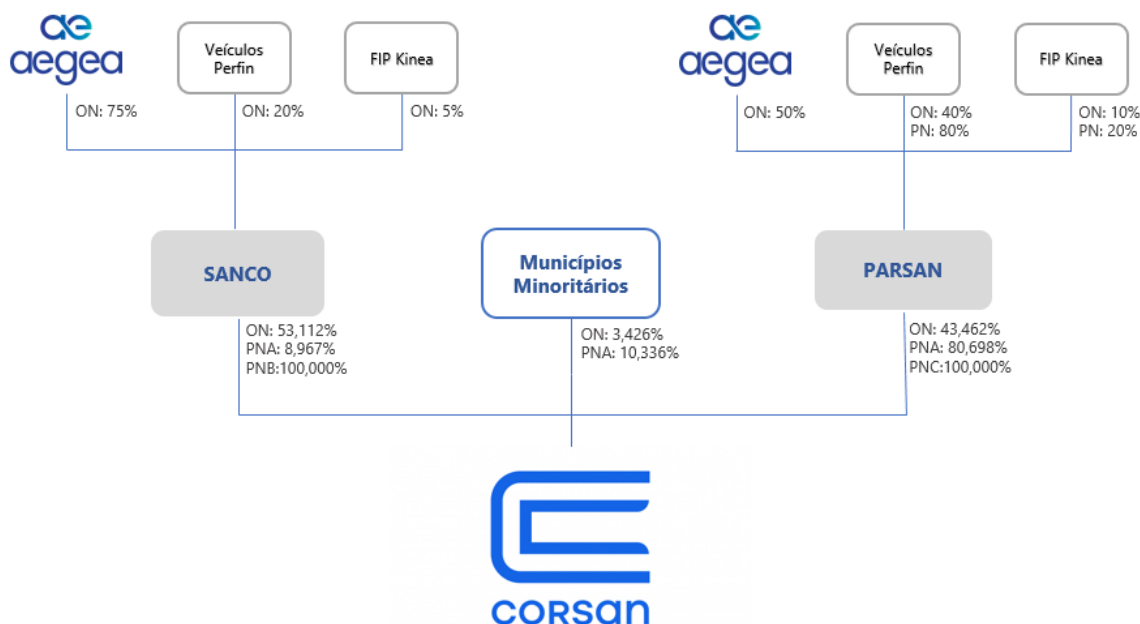
6.1. Informações Gerais. **Saneamento Consultoria S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.614.803/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º Andar, sala 16, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, e **Parsan S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 44.854.238/001-50, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 17, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.

6.1.1. Em 14 de dezembro de 2022, a Aegea Saneamento e Participações S.A. (“Aegea”), determinados veículos de investimento sob gestão discricionária da Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. (em conjunto, “Veículos Perfin”) e determinados veículos de investimento sob gestão discricionária da Kinea Investimentos Ltda. e da Kinea Private Equity Investimentos S.A. (em conjunto com Aegea e Veículos Perfin, “Investidores”) celebraram o Acordo de Investimentos e Outras Avenças, com o intuito de disciplinarem os termos e condições da consecução do objetivo de adquirir o controle da Corsan e todos os demais atos e esforços relacionados ao tema.

6.1.2. Para alcançarem esse objetivo, duas sociedades de propósito específico foram constituídas e capitalizadas (conforme o caso) pelos Investidores: a Sanco e a Parsan (ora Ofertantes) que, por sua vez, celebraram instrumento de compromisso de constituição de

consórcio e formaram o Consórcio Aegea para que pudessem participar do Leilão de Privatização.

6.1.3. Nesta data, a estrutura acionária da Corsan é a seguinte:



6.1.4. A Parsan é titular de 2.080.354 ações ordinárias de emissão da Corsan, 1.280.345 ações preferenciais classe "A" de emissão da Corsan e de 20.201.674 ações preferenciais classe "C" de emissão da Corsan. A Sanco é titular de 2.542.263 ações ordinárias de emissão da Corsan, 142.262 ações preferenciais classe "A" de emissão da Corsan e de 60.605.022 ações preferenciais classe "B" de emissão da Corsan.

6.2. Vedações aos Ofertantes e Pessoas Vinculadas. Os Ofertantes declaram que durante o período da Oferta não alienarão, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das Ações Objetos da OPA, não adquirirão ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA, bem como não irão realizar operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA, conforme artigo 20 da Resolução CVM 85.

6.3. Precificação por Ação. Os Ofertantes reiteram que o Preço por Ação atende à obrigação assumida no Edital de Privatização e não será inferior a eventual maior preço por ação pago pelos Ofertantes ou pessoas a eles vinculadas em eventuais negócios que sejam realizados durante o período da OPA, conforme artigo 21 da Resolução CVM 85.

7. DECLARAÇÕES DOS OFERTANTES

7.1. Inexistência de Fatos / Circunstâncias Relevantes não Divulgadas ao Público. Os Ofertantes declaram desconhecer a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Corsan.

7.2. Veracidade das Informações. Os Ofertantes declaram que são responsáveis pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado em geral, bem como por eventuais danos causados à Corsan, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão de falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, nos termos da Resolução CVM 85.

7.3. Negativa de Negociações Privadas. Os Ofertantes declaram que, exceto pelas negociações realizadas no âmbito da alienação do controle da Corsan e pelas Aquisições Privadas, não houve negociações privadas relevantes com ações da Corsan, entre partes independentes, envolvendo os Ofertantes ou pessoas a eles vinculadas, nos últimos 12 (doze) meses.

7.4. Empréstimos de Valores Mobiliários da Corsan. Os Ofertantes e pessoas vinculadas não eram, na data desta Carta Convite, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Corsan.

7.5. Derivativos Referenciados em Valores Mobiliários da Corsan. Os Ofertantes e pessoas vinculadas não estavam, na data desta Carta Convite, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Corsan.

7.6. Contratos e Demais Atos Jurídicos Relativos a Valores Mobiliários da Corsan. Os Ofertantes declaram, por si e por pessoas vinculadas não eram parte, na data desta Carta Convite, em qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Corsan.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Outros Valores Mobiliários em Circulação. Exceto pelas ações ordinárias e preferenciais e pelas debêntures da 4ª e 5ª emissão de emissão da Companhia, não há qualquer outro valor mobiliário de emissão da Corsan que esteja em circulação no Brasil. Informações sobre os valores mobiliários de emissão da Companhia estão descritas no item 12 do Formulário de Referência da Corsan arquivado na CVM, disponível no *website* da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>, "Informações sobre Companhias", pesquisar "Companhia Riograndense de Saneamento", categoria "FRE – Formulário de Referência") e no *website* da Companhia (<https://investidores.corsan.com.br/>, "Central de Downloads" e "FRE – Formulário de Referência").

8.2. Vedação. Nos termos do artigo 18 da Resolução CVM 85, a Companhia, seus acionistas controladores e pessoas a eles vinculadas estão impedidos de efetuar nova oferta pública de aquisição que tenha por objeto as mesmas ações objeto desta OPA, senão após a fluência do prazo de 1 (um) ano a contar da data da realização do Leilão da OPA, salvo se estiverem obrigados a fazê-lo, ou se vierem a estender aos aceitantes desta OPA as mesma condições de eventual nova oferta pública de aquisição, pagando-lhes a diferença de preço atualizada, se houver.

8.3. Transações com Partes Relacionadas. As transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis atualmente vigentes, devem ser divulgadas nas demonstrações financeiras da Corsan estão descritas no item 16 do Formulário de Referência da Corsan arquivado na CVM, disponível no *website* da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>, "Informações sobre Companhias", pesquisar "Companhia Riograndense de Saneamento", categoria "FRE – Formulário de Referência) e no *website* da Companhia (<https://investidores.corsan.com.br/>, "Central de Downloads" e "FRE – Formulário de Referência").

8.4. Acesso à Carta Convite e à Lista de Acionistas. Esta Carta Convite e seus anexos, bem como a lista de acionistas da Corsan estão à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços mencionados abaixo:

(i) **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**, na Rua Caldas Júnior, n.º 120, 18º andar, Centro Histórico - Porto Alegre, RS, Brasil, ou por meio da rede mundial de computadores em <https://investidores.corsan.com.br/> (para consultar a Carta Convite, acessar "Central de Downloads" e, finalmente, "Carta Convite").

(ii) **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro – São Paulo, SP, Brasil ou na Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - "Centro de Consultas" – Rio de Janeiro, RJ, Brasil ou por meio da rede mundial de computadores <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (para consultar a Carta Convite, acessar o item "OPAs" e, em seguida, clicar em "2023", posteriormente clicar em "Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan" e, finalmente, "Carta Convite").

8.4.1. A lista de acionistas da Corsan somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados no item 8.4 acima e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido no Anexo A, da Resolução CVM 85, ressaltando que a lista de acionistas da Corsan não estará disponível no *website* da Corsan ou da CVM.

“O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OPA UNIFICADA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU DOS OFERTANTES OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OPA”.

LEIA ATENTAMENTE ESTA CARTA CONVITE ANTES DE ACEITAR A OPA

Esta Carta-Convite não constitui uma oferta de venda ou aquisição de ações nos Estados Unidos da América. As Ações Objeto da OPA não poderão ser ofertadas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados aos Ofertantes ou ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, nos seguintes e-mails diretoria.juridica@aegea.com.br e RI@corsan.com.br, em qualquer caso endereçados aos Srs. Yaroslav Memrava Neto e Douglas Ronan Casagrande da Silva.

PARSAN S.A. e SANEAMENTO CONSULTORIA S.A.

Anexo A

Formulário de Adesão

(Anexo segue na próxima página)

Formulário de Adesão

OFERTA PÚBLICA UNIFICADA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIA E AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" DE EMISSÃO DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE E VOLUNTÁRIA COM ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIFERENCIADOS

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário de Adesão ("Formulário de Adesão") relativo à oferta pública de aquisição unificada de ações ordinárias e ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN ("Companhia") por alienação de controle e voluntária, com adoção de procedimentos diferenciados ("Oferta" ou "OPA Unificada"), a ser realizada no contexto do processo de privatização da Companhia, conforme autorizado pela Lei Estadual n.º 15.708, de 16 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Leilão n.º 01/2022 e da Resolução CVM n.º 85, de 31 de março de 2022, e de acordo com os termos e condições estabelecidos na Carta Convite enviada a cada um dos Municípios Minoritários, incluindo os Municípios Minoritários – Ações a Receber (conforme definido na Carta Convite) e no aviso aos acionistas divulgado em 18 de dezembro de 2023.

Exceto quando especificamente definidos neste Formulário de Adesão, os termos aqui utilizados e iniciados em letra maiúscula, tanto no singular quanto no plural, terão o significado a eles atribuído na Carta Convite.

Os Municípios Minoritários poderão aderir à Oferta com a totalidade das ações da Companhia de sua titularidade mediante o completo preenchimento deste Formulário de Adesão.

Este Formulário de Adesão não constitui uma oferta de venda ou aquisição de ações de emissão da Companhia nos Estados Unidos da América. As Ações Objeto da Oferta não poderão ser ofertadas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

"O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU DA OFERTANTE OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA."

1. Acionista

Neste ato representada por

2. Informações do Representante do Município

Endereço:				n.º		Complemento:	
CEP:		Bairro:	Centro	Cidade:	Carazinho	Estado/País:	RS/Brasil
Telefone:			RG:			CPF:	

3. Ações Objeto da Oferta

Emissora: Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

Tipo e Espécie: Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe "A"	
Quantidade de Ações Ordinárias (número e por extenso):	
Quantidade de Ações Preferenciais Classe "A" (número e por extenso):	
4. Informações sobre Conta Corrente do Município	
5. Manifestação com relação à OPA Unificada:	
() Aceito vender as ações de minha titularidade, indicadas no campo 3 acima e concordo expressamente com os termos e condições estabelecidos na Carta Convite.	

O Município Minoritário declara adicionalmente que:

- (i) está ciente de que a presente Oferta está inserida no contexto da privatização da Companhia e que, após a realização da OPA Unificada, a Companhia tornar-se-á uma empresa privada, com controle definido;
- (ii) as Ações Objeto da Oferta de sua titularidade estarão indisponíveis para negociação desde o encerramento do Prazo de Habilitação OPA até a Data de Liquidação Financeira da OPA;
- (iii) obteve exemplar da Carta Convite e tem conhecimento de seu inteiro teor, que contém os termos e condições da OPA Unificada;
- (iv) as ações de sua titularidade encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais, usufruto ou demais gravames; e
- (v) as informações prestadas neste Formulário de Adesão são verdadeiras, consistente, corretas e suficientes.

Este Formulário de Adesão é irrevogável e irretratável, observados os termos e condições dispostas na Carta Convite. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir as questões oriundas deste Formulário de Adesão.

Local, data

Representante do Município

Anexo B

Formulário de Transferência de Ações

(Anexo segue na próxima página)

Transferência

Ações, Units, BDR, Cotas de Fundo de Investimento e/ou Debêntures

Transfer - Shares, Units, Investment Funds Quotas and/or Debentures

Cedente Assignor

Nome/Razão Social / Name/Legal Name	
CNPJ/CPF / Tax ID	Documento de Identidade / ID Number
Investidor Não Residente / Non Resident Investor <input type="radio"/> Sim / Yes – NIF Number: <input type="radio"/> Não / No	

(Preencher os dados abaixo somente se o CEDENTE for pessoa física ou jurídica não residente no Brasil).
 (To fill below just in case the ASSIGNOR is an individual or legal entity nonresident in Brazil).

NIF – Número de Identificação Fiscal/ NIF- Tax Identification Number	Código CVM/ CVM Code
Código CBLC/ CBLC Code:	RDE (Registro Eletrônico – BACEN)/ Eletronic Register- Brazilian Central Bank

Representante Legal do CEDENTE (Resolução CMN 4.373/14) ASSIGNOR Legal Representative (Resolution CMN 4.373/14)

(preencher os dados abaixo somente se cumulativamente: (i) o CEDENTE for pessoa física ou jurídica não residente no Brasil; e (ii) a transferência constituir operação fora de mercado organizado, nos termos da Instrução CVM 560/15).

To Fill below only if cumulatively: (i) the ASSIGNOR is an individual or legal entity nonresident in Brazil; and (ii) the transfer constitutes an operation outside the organized Market, pursuant to CVM Instruction 560/15).

Razão Social / Legal Name			
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) / Address (street, avenue, square, etc.)			Número / Number
Complemento / Complement	CEP / Zip Code	Bairro/ Neighborhood	
Cidade/ City	País/ Country		Estado/ State

Cessionário Assignee

Nome/Razão Social / Name/Legal Name			
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) / Address (street, avenue, square, etc.)			Número / Number
Complemento / Complement	CEP / Zip Code	Bairro/ Neighborhood	
Cidade/ City	Estado/ State	País/ Country	
Telefone/ Telephone	CNPJ/CPF / Tax Id Number	Data de Nascimento/ Date of Birth	Nacionalidade/ Nationality
Estado Civil/ Marital Status		Profissão/ Profession	
E-mail/ E-mail			Documento de Identidade/ ID Number
Número do Banco/ Bank Number	Nome do Banco/ Bank Name		Agência (sem DAC)/ Branch (No digit)
Tipo de Conta/ Account Type: <input type="radio"/> Corrente/ Movement <input type="radio"/> Poupança/ Saving		Conta/ Account	DAC/ Digit:

Ações / Units / BDR a serem transferidas *Shares / Units / BDR to be transferred*

Emissor / Asset					
Espécie <i>Type</i>	Quantidade <i>Quantity</i>	Alíquota <i>Rate</i>	Valor IR <i>Income Tax Amount</i>	Valor Unitário <i>Unit Amount</i>	Preço total da operação (R\$) <i>Total Trade Amount (BRL)</i>
Ações Ordinárias <i>Common Shares</i>					
Ações Preferenciais <i>Preferred Shares</i>					
UNITS <i>UNITS</i>					
BDR <i>BDR</i>					

Cotas de Fundo de Investimento a serem transferidas *Investment Fund Quota to be transferred*

Nome do Fundo / Issuer		Quantidade / Quantity
Quantidade por extenso / Quantity (in full)		
Tipo de Cota / Quota Type	Preço total da operação / Total Trade BRL amount	

Debêntures a serem transferidas *Debentures to be Transferred*

Emissor / Issuer			
Nº da emissão / Issuance Nº	Nº de série / Serial Nº	Data de vencimento / Expire date	Quantidade / Quantity
Quantidade por extenso / Quantity (in full)			
Valor venal da transferência / Commercial Value of transfer			

Transferência / Transfer

O CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO e este recebe as ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures acima indicadas, ficando o Escriturador autorizado a proceder aos necessários registros.

O CEDENTE e o CESSIONÁRIO declaram que têm conhecimento da legislação fiscal e assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo recolhimento dos tributos eventualmente devidos em virtude da transferência das ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e debêntures acima indicadas.

The ASSIGNOR transfers to the ASSIGNEE and receives the Shares, Units, BDR, investment fund quotas and / or debentures indicated above, and the Bookkeeper is authorized to make the necessary registrations.

ASSIGNOR and ASSIGNEE declare that they are aware of the tax legislation and assume full and exclusive responsibility for the payment of any taxes due to the transfer of the shares, units, BDR, investment fund quotas and debentures indicated above.

Procuração / POA (Power of Attorney)

Em se tratando de ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures nominativas, o CEDENTE e o CESSIONÁRIO ("Outorgantes") nomeiam como procurador a Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64, para assinar, em nome dos Outorgantes, no livro próprio do respectivo emissor, os termos de transferência das ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures acima indicadas, vendidas/cedidas pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, podendo a Itaú Corretora de Valores S.A. praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, bem como substabelecer, com reserva de poderes.

In the case of shares, units, BDRs, investment fund quotas and / or debentures above indicated, the ASSIGNOR and the ASSIGNEE ("Grantors") appoint as proxy attorney Itaú Corretora de Valores SA, headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3,500, 3rd floor, São Paulo / SP, CNPJ / MF nº 61.194.353 / 0001-64, to sign, in the name of the Grants, in the respective issuer's own book, the terms of transfer of shares, units, BDR, fund shares investment and / or debentures indicated above, sold / assigned by the CEDENT to the ASSIGNEE, and Itaú Corretora de Valores SA may perform all acts necessary for the faithful fulfillment of this mandate, as well as substitute, with the reservation of powers

Declarações do CEDENTE / ASSIGNOR'S Statements

O CEDENTE declara que / *The Assignor's declares that:*

- 1. Tem conhecimento integral do Regulamento do Fundo de Investimento e/ou Escritura de Debêntures, conforme aplicável, que regulam o objeto da presente transferência.**
You are fully aware of the Investment Fund Regulation and / or Debenture Deed Regulations, as applicable, which govern the subject matter of this transfer.
- 2. Não existe qualquer demanda de terceiro, ação ou procedimento judicial, arbitral, administrativo ou fiscal, bem como quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, legais ou convencionais, capazes de anular, alterar, invalidar ou, de qualquer forma, afetar adversamente a transferência ao CESSIONÁRIO das ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures acima indicadas.**
There is no third party claim, lawsuit, court proceedings, administrative or fiscal, as well as any liens or encumbrances of any nature, legal or conventional, capable of nullifying, change, invalidate or otherwise adversely affecting the transfer to ASSIGNEE of the shares, units, BDR, investment fund quotas and / or debentures indicated above.
- 3. Deseja que as ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures ora transferidas sejam bloqueadas:**
Do you want the shares, units, BDR, investment fund quotas and / or debentures transferred here to be blocked:
 - Não / No**
 - Sim, pelos motivos abaixo, conforme documentação complementar apresentada nesta data.**
Yes, by the reasons below, as per complementary document presented in this date.
 - Inalienabilidade; e/ou Impenhorabilidade; e/ou Incomunicabilidade; e/ou usufruto em favor de CEDENTE; e/ou usufruto em favor de USUFRUTUÁRIO abaixo qualificado**
Inalienability; and/or enforceability; and/or incommunicability; and/or usufruct in favor of ASSIGNOR; and/or usufruct in favor of Usufructuary below qualified
 - Outras espécies de ônus e gravames (especificar) / Other species of liens and encumbrances (specify)**

Usufrutuário (preencher somente se a opção USUFRUTUÁRIO foi marcada acima)

Usufructuary (to fill just in case of Usufructuary option was chosen above)

Nome/Razão Social / Name/ Legal Name					
Código de Acionista / Shareholder Code		Endereço (rua, avenida, praça, etc.) / Address (Street, Avenue, Square, etc)			
Número / Number	Complemento/ Complement	CEP / Zip Code	Bairro / Neighborhood		
Cidade / City		Estado / State	País / Country		
Telefone / Telephone		CNPJ / CNPJ	Data de Nascimento / Date of Birth		
Nacionalidade / Nationality		Estado Civil / Marital Status	Profissão/Atividade Profession/ Acitivity		
E-mail / e-mail			Documento de Identidade / ID		
Número do Banco / Bank Number	Agência (sem DAC) Branch (No Digit)	Tipo de Conta / Account Type <input type="radio"/> Corrente / Movement <input type="radio"/> Poupança / Saving		Conta / Account	DAC / Digit

Declarações do CESSIONÁRIO / Assignee's Statement

O CESSIONÁRIO declara que, caso (i) as ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures acima indicadas se encontrem gravadas nos termos do item 3 das "Declarações do CEDENTE" e (ii) venha solicitar a transferência de tais ativos para o ambiente de quaisquer centrais depositárias mediante Ordem de Transferência de Ações – OTA, está ciente de que a Itaú Corretora de Valores S.A. deixará de ter controle sobre os ônus e gravames supracitados, restando isenta, portanto, de qualquer responsabilidade em relação a estes. Adicionalmente, na hipótese de estes ativos serem novamente transferidos para o ambiente escritural, os ônus e gravames não serão automaticamente restituídos e o CESSIONÁRIO declara, ainda, que comunicará a Itaú Corretora de Valores S.A. para que esta volte a registrar os ônus e gravames incidentes sobre as ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures, assumindo inteira responsabilidade em relação a este registro ou à falta de comunicação.

The ASSIGNEE declares that if (i) the shares, units, BDRs, investment fund quotas and / or debentures indicated above are recorded pursuant to item 3 of the "ASSIGNEE Statemens" and (ii) request the transfer of such assets into the Stock Exchange environment by means of the Transfer of Shares Order (OTA), is aware that Itaú Corretora de Valores SA will no longer have control over the aforementioned liens and encumbrances and is therefore exempt from any liability with respect to such assets. Additionally, in the event that these assets are again transferred to the book-entry environment, the liens and encumbrances will not be automatically refunded and the ASSIGNEE further declares that it will inform Itaú Corretora de Valores SA to re-register the liens and encumbrances on the shares, units, BDR, investment fund quotas and / or debentures, assuming full responsibility for this registration or the lack of communication.

Declarações do REPRESENTANTE LEGAL DO CEDENTE / Statements by the LEGAL REPRESENTATIVE OF THE ASSIGNEE

(aplicável somente se cumulativamente: (i) o CEDENTE for pessoa física ou jurídica não residente no Brasil; e (ii) a transferência constituir operação fora de mercado organizado, nos termos da Instrução CVM 560/15).

(applicable only if cumulatively: (i) the ASSIGNEE is an individual or legal entity not resident in Brazil, and (ii) the transfer constitutes an Over the Counter (OTC) transaction, pursuant to CVM Instruction 560/15).

O representante legal declara que: (i) nos termos do art. 19, § 3º, da Instrução CVM 560/15, avaliou a conformidade da transferência com as regras da referida Instrução, anuindo com esta transferência; (ii) esta transferência não viola qualquer outra disposição legal ou regulamentar aplicável ao regime ao qual estão sujeitos os investidores não residentes que aplicam nos mercados financeiro e de capitais no Brasil; e (iii) isenta a Itaú Corretora de Valores S.A. de qualquer responsabilidade em razão da transferência, obrigando-se, ainda, a indenizá-la imediatamente por eventuais prejuízos sofridos em decorrência de questionamentos referentes a esta transferência.

The legal representative declares that: (i) pursuant to art. 19, § 3, of CVM Instruction 560/15, assessed the compliance of the transfer with the rules of said Instruction, agreeing with this transfer; (ii) this transfer does not violate any other legal or regulatory provision applicable to the regime to which non-resident investors applying in the financial and capital markets in Brazil are subject; and (iii) exempts Itaú Corretora de Valores S.A. from any liability due to the transfer, and is obliged to indemnify it immediately for any losses suffered as a result of disputes regarding this transfer.

Local e data
Place and date

Assinatura do CEDENTE (reconhecimento de firma por autenticidade)
ASSIGNOR's Signature (notarization by authenticity)

Assinatura do CESSIONÁRIO (reconhecimento de firma por autenticidade)
ASSIGNEE's Signature (notarization by authenticity)

Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL DO CEDENTE (reconhecimento de firma por autenticidade)
(aplicável somente se cumulativamente: (i) o CEDENTE for pessoa física ou jurídica não residente no Brasil; e (ii) a transferência constituir operação fora de mercado organizado, nos termos da Instrução CVM 560/15)
Assignor's LEGAL REPRESENTATIVE Signature
(notarization by authenticity)
(applicable only if cumulatively: (i) the Assignor is an individual or legal entity not resident in Brazil, and (ii) the transfer constitutes an Over the Counter (OTC) trade, pursuant to CVM Instruction 560/15)

Reservado a Instituição / Reserved for Institution

Anexo C

Declaração

(Anexo segue na próxima página)

Declaração

**OFERTA PÚBLICA UNIFICADA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIA E AÇÕES PREFERENCIAIS
CLASSE "A" DE EMISSÃO DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN POR
ALIENAÇÃO DE CONTROLE E VOLUNTÁRIA COM ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS
DIFERENCIADOS**

DECLARAÇÃO

(Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, art. 5º, §1º)

_____, com domicílio em _____, inscrito no CNPJ n.º _____, declara a inexistência de Imposto sobre a Renda devido na transferência de titularidade de ações negociadas fora do mercado de bolsa, sem intermediação.

O signatário está ciente de que a falsidade na prestação destas informações configura hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no art. 2º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Abono da assinatura pela entidade encarregada do registro